



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

PROJETO DE LEI Nº 278, DE 2026

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter – REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.

EMENDA Nº _____

Acrescente-se ao art. 11-B da Lei nº 11.196, de 2005, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 278, de 2026, o seguinte § X:

“Art. 11-B

§ X. A habilitação ao Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter – REDATA somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que comprovem:

I – possuir, no mínimo, dois terços do capital social com titularidade direta ou indireta de pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País; ou

II – integrar a Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.”



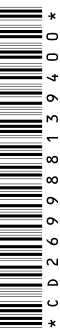
Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269988139400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros

Apresentação: 24/02/2026 18:39:33.047 - PLEN

EMP 67 => PL 278/2026

EMP n.67



* C D 2 6 9 9 8 8 1 3 9 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

JUSTIFICAÇÃO

O REDATA institui benefícios fiscais relevantes, que implicam renúncia de receita pública e devem estar alinhados ao interesse estratégico nacional. A exigência de controle majoritário de capital nacional ou vinculação ao setor público assegura que os incentivos fortaleçam a soberania digital brasileira, estimulem o desenvolvimento de capacidades tecnológicas internas e evitem a transferência indireta de recursos públicos para conglomerados estrangeiros ou fundos internacionais sem compromisso estrutural com o país.

Trata-se de medida de política industrial e de proteção do interesse nacional, compatível com a natureza estratégica da infraestrutura digital.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 24/02/2026 18:39:33.047 - PLEN

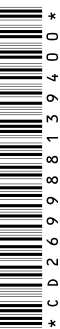
EMP 67 => PL 278/2026

EMP n.67



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269988139400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



* C D 2 6 9 9 8 8 1 3 9 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER
- 2 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 5 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

